

**LEI MUNICIPAL 498/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.****ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORAÚJO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme relação de dotações citadas no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ocorrerá pela fonte ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO prevista no art. 43 §1º Inciso III da Lei 4.320/64, na rubrica orçamentária, conforme relação de dotações citadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Moraújo, em Moraújo 06 de Novembro de 2020.

Carlos Aquila C de Queiroz
CARLOS AQUILA CUNHA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Governo Municipal de

Moraújo

Juventude Trabalho e Competência
CNPJ: 07.598.675/0001-23

ANEXO I

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
Lei de Abertura de Credito Adicional Suplementar ao orçamento 2020

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Moraújo		
01 031 0001 2.001	Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário	Anul.dotação	38.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Moraújo			88.000,00
TOTAL GERAL			88.000,00

Carlos Aquila C de Queiroz
CARLOS AQUILA CUNHA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Governo Municipal de

Moraújo

Juventude Trabalho e Competência
CNPJ: 07.598.675/0001-23

ANEXO II

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II

Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento 2020.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
13 01. Secretaria do Meio Ambiente e Mineração			
17 512 0322 1.034	Fortalecimento da Infraestrutura Hidrica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1001000000	Recurso Ordinário		88.000,00
TOTAL Secretaria do Meio Ambiente e Mineraç			88.000,00
TOTAL GERAL			88.000,00

Carlos Aquila C de Queiroz
CARLOS AQUILA CUNHA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal